Prefeitura de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 –
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1755/2014
De 28 de março de 2014

"Dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 1.753, de 20 de março de 2014."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 1.753, de 20 de março de 2014, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 1.390, de 30 de dezembro de 2004 e 1.714, de 05 de junho de 2013, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014".*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sales Oliveira, SP, de 28 de março de 2014

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração